



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1478A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 .....	2
Aviso de Reabertura de Licitação .....	3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.356**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e dá outras providências.**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei nº 4.848, de 04 de junho de 2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	2409		
02	Poder Executivo		
02.10	Secretaria de Saúde		
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	180.000,00
RECURSO ESTADO			
TOTAL		R\$	180.000,00

**Art.2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação vinculado **Emenda Parlamentar da Deputada Ediane Maria** de acordo com art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

**I - Excesso de Arrecadação**

Emenda Parlamentar 2024.271.59081.....**R\$ 180.000,00**

**TOTAL R\$ 180.000,00**

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 05 de junho de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda - Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

**DECRETO Nº 6.357**

**Dispõe sobre a abertura de**

**Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.706,93 (cento de dezenove mil setecentos e seis reais e noventa e três centavos), e dá outras providências.**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei nº 4.849, de 04 de junho de 2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 119.706,93 (cento de dezenove mil setecentos e seis reais e noventa e três centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 1887			
02	Poder Executivo		
10	Secretaria de Saúde		
10.305.0031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$</b>	<b>119.706,93</b>

**RECURSO FEDERAL**

**TOTAL R\$ 119.706,93**

**Art.2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação, de **Recursos do Federais - FNS**, de acordo com art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

**I - Excesso de Arrecadação**

Excesso de Arrecadação Portaria GM/MS nº 3729 de 07/05/2024.....**R\$ 119.706,93**

**TOTAL R\$ 119.706,93**

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Município de Mirassol, 05 de junho de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda - Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21**

**Autorização de Contratação**



Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 63/2024** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DO DIÁRIO OFICIAL - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS, em favor da empresa vencedora: **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** (09400465000104) com o lote: 1 no valor total de **R\$ 1.252,80** (um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Mirassol/SP, 05 de junho de 2024.

**FABRIZIO FERNANDO MASCIARELLI**  
**SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

### Aviso de Reabertura de Licitação

#### **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**

#### **PROCESSO Nº 032/2024 - D.A. - D.C.L.**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de mochilas escolar para o Ensino Fundamental e Ensino Infantil de Mirassol/SP.

#### **TIPO: "MENOR PREÇO"**

**Apresentação das Propostas:** Até 19/06/2024 às 14:00 horas (horário de Brasília)

**Abertura da "Proposta" Sessão Pública:** Dia 19/06/2024 às 14:00 horas.

**Início da disputa de preço:** Dia 19/06/2024 a partir das 14:05 horas (horário de Brasília).

#### **INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

Diretamente nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 05 de junho de 2024.

**Prof.ª Dr.ª Luzia de Fátima Paula**  
**Secretária da Educação**